



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

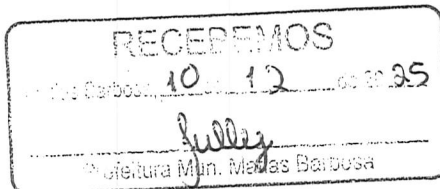
▶ /legislativomatiense
f /camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº 617/2025/CMMB

Matias Barbosa, 09 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:



Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2025, aprovou os Projetos de Lei nº 37/2025 que "Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como "grau de rua" como prática esportiva e manifestação cultural.", nº 38/2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa para o período de 2026 a 2029.", nº 39/2025 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2026." com as respectivas **Emendas Impositivas Individuais de nº 01 a nº 157, nº 40/2025** que "Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências.", nº 42/2025 que "Declara de Utilidade Pública a Associação Carnavalesca e Cultural GRESM Renascer.", nº 43/2025 que "Dá denominação a logradouro público que especifica.", nº 46/2025 que "Delimita a expansão do perímetro urbano da cidade de Matias Barbosa às margens da BR 040." e nº 49/2025 que "Dispõe sobre previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2026.", os quais encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

SONIA MARIA VIEIRA
DA CUNHA
PINHEIRO:97681946691

Assinado de forma digital por
SONIA MARIA VIEIRA DA CUNHA
PINHEIRO:97681946691
Dados: 2025.12.10 10:20:23 -03'00'

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projetos de Lei nº 37/2025; nº 38/2025; nº 39/2025 com Emendas Impositivas Individuais de nº 01 a nº 157; nº 40/2025; nº 42/2025; nº 43/2025; nº 46/2025 e nº 49/2025.

Exmo. Sr.
Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiasbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.37/2025

Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como "grau de rua" como prática esportiva e manifestação cultural.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a modalidade Wheeling popularizado como "Grau de Rua" e demais manobras de motocicletas, como prática esportiva e manifestação cultural de caráter competitivo, de lazer e de entretenimento no âmbito do Município.

Art. 2º Fica instituído o "Dia Municipal do Grau" a ser comemorado no segundo semestre de cada ano.

Parágrafo único. No "Dia Municipal do Grau" e na semana que o antecede, o Poder Executivo, em parceria com entidades civis e associações de motociclismo, poderá promover eventos, competições e campanhas de conscientização sobre a segurança no trânsito e a prática esportiva responsável.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, regulamentará esta Lei por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 04 de dezembro de 2025.

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO em <u>1ª</u> votação
Sala das Sessões <u>04 / 12 / 20 25</u>
<u>Maurício dos Reis Domingos</u>
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em <u>2ª</u> votação
Sala das Sessões <u>04 / 12 / 20 25</u>
<u>Maurício dos Reis Domingos</u>
PRESIDENTE